



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----ATA N.º 211 -----  
----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 9 de abril de 2021, pelas 16:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença dos Vogais Francisco José Pina Queirós e Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----O Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, à qual presidiu, nos termos do disposto no artigo 22.º do CPA, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Proposta de consultoria em Gestão da Qualidade no ano de 2021 (abril a julho); -----

-----2. Exercício de funções privadas em acumulação – Infração disciplinar; -----

-----3. CP/1751/2020 – Fornecimento de um veículo de ligeiro de passageiros para transporte especial de pessoas com mobilidade reduzida – Incumprimento contratual por facto imputável ao cocontratante – Resolução sancionatória do contrato – Aplicação de penalidades contratuais – Pedido de indemnização.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Ocupação do espaço público na Rua das Parreiras em Celas, entre o período compreendido de 01/01/2021 a 31/12/2021 – Emissão de parecer;-----

-----2. Ocupação indevida de ciclovia por viatura de transporte público de passageiros dos SMTUC – Averiguação; -----

-----3. Processo de Publicidade – *Rumos Education*; -----

-----4. Autorização prévia de prática de trabalho suplementar. -----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Pedido de Schmitt Elevadores – Envio de orçamentação para regularização de cláusulas relatório I.P. datado de 22-03-2021 elevador inclinado – Mercado D. Pedro V; -----

-----2. Fundo de maneo – Secção de Aprovisionamento – Março de 2021 – Pedido de restituição;-----



- 3. Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II – Aprovação de Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos (n.º 2);-----
- 4. Concurso Público Ref.<sup>a</sup> CP/1896/2021 – Fornecimento de Autocarros Usados – Autorização de despesa/decisão de contratar; -----
- 5. Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPR/1865/2021 – Fornecimento contínuo de material de stock para autocarros da marca Volvo e foles de suspensão – Autorização da despesa/decisão de contratar;-----
- 6. Fundo de maneiolo – Secção de Aprovisionamento – Março de 2021 – Pedido de restituição;-----
- 7. Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPR/1863/2021 – Fornecimento contínuo de material de stock original OEM de mecânica geral para autocarros Mercedes-Benz – Autorização da despesa/decisão de contratar; -----
- 8. Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPR/1884/2021 – Fornecimento de sistemas de controlo e gestão de estacionamento – Decisão de adjudicação e aprovação da minuta; -----
- 9. Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPR/1857/2021 – Fornecimento contínuo de peças auto, em estado novo, para manutenção/reparação de viaturas de apoio e de transporte especial – Autorização da despesa/decisão de contratar;-----
- 10. Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPR/1862/2021 – Fornecimento, montagem e comissionamento de três carregadores de viaturas elétrica destinados aos Karsan – Autorização da despesa/Decisão de contratar;-----
- 11. Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPR/1883/2021 – Fornecimento contínuo de materiais de stock de acessórios/consumíveis de pneus – Autorização da despesa/decisão de contratar; -----
- 12. Ajustes diretos simplificados – Processos autorizados semana 14/2021 – Ratificação de despacho; -----
- 13. Ajuste Direto Ref.<sup>a</sup> AD/1894/2021 – Fornecimento de bases de consolas de bilhética - Decisão de adjudicação;-----
- 14. Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPR/1837/2020 – Empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em Baixa Tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa – Aprovação do Auto n.º 2 (Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos).-----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Pagamento de aviso para publicação na II Série do Diário da República; -----
- 2. Faltas ao serviço nos dias 16, 17 e 29 de dezembro de 2020 – Processo 2021/250.20.400/1; -----
- 3. Proposta de qualificação de ocorrência no dia 22/03/2021 – Processo 2021/250.20.401/11; -----
- 4. Declaração de IVA 022021;-----



- 5. Falta ao serviço em 01/01/2021 – Requerimento n.º 2925, de 30/03/2021 – Processo 2021/250.20.400/6; --
- 6. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – Conta n.º 1470221648; -----
- 7. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – Conta n.º 1440701933; -----
- 8. Programa de formação em posto de trabalho – ACAPO – Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal;-----
- 9. Autorização de despesa – Galp Power, S.A.; -----
- 10. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – Conta n.º 1398857208; -----
- 11. Proposta de afetação transitória de trabalhadores ao Gabinete de Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade (PGQ); -----
- 12. Colocação de uma máquina ATM junto à portaria dos SMTUC; -----
- 13. Formação obrigatória de trabalhadores e renovação de títulos habilitante. -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número duzentos e dez, da reunião ordinária de 1 de abril de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia oito de abril de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 6.146,21 (seis mil, cento e quarenta e seis euros e vinte e um cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 1.325.169,08 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e nove euros e oito cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----



-----1. PROPOSTA DE CONSULTORIA EM GESTÃO DA QUALIDADE NO ANO DE 2021  
(ABRIL A JULHO). -----

-----O Conselho de Administração analisou a informação registada sob o n.º 3020, datada de 31 de março de 2021, do Técnico Superior Jaime Silva Pereira, que se transcreve: -----

-----O Gabinete de Planeamento, Controlo de Gestão e Gestão da Qualidade (PGQ) fica sem o atual responsável, e único colaborador, a partir de 1 abril 2021, por aposentação do signatário nessa data. -----

-----O ano de 2021 é particularmente importante para o processo da Gestão da Qualidade nos SMTUC, pois a Auditoria Externa a realizar pela APCER, nas datas já aceites e confirmadas de 14, 15 e 21 junho 2021, é uma auditoria de renovação do Sistema, tanto mais importante para a manutenção da certificação do SGQ em 2021, quanto as 2 últimas auditorias externas anuais de acompanhamento registaram Não Conformidades (NC), com particular destaque para o ano de 2020, em que só no corrente mês de março 2021 foi possível ultrapassar as dificuldades internas nos SMTUC relacionadas com o SGQ e nos foi confirmada pela APCER a manutenção da certificação.-----

-----Quem venha a substituir no imediato o responsável do PGQ tem pouco ou nenhum contacto e familiaridade com o SGQ nos SMTUC e espera-o uma tarefa difícil e a realizar num curtíssimo espaço de tempo – preparar o SGQ para o sucesso em 2021 – com uma auditoria interna a realizar em maio e uma auditoria externa em junho, como já referido.-----

-----Tendo também em consideração todas as vicissitudes e contrariedades externas e internas por que têm passado os SMTUC no último ano, tudo o que acabo de referir aconselha a obter uma Prestação de Serviços de Consultoria Técnica aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), no fornecimento do apoio necessário para preparação da auditoria interna (maio 2021) e da auditoria externa de renovação (junho 2021) ao Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC no ano de 2021. -----

-----O Auditor Interno dos SMTUC, da Q-CONSULTORES, Sr. Eng.º Francisco Filipe, tem contacto com os SMTUC já há alguns anos e conhece muito bem a realidade do SGQ, tendo já inclusive prestado serviço aos Serviços Municipalizados em 2018 na consultoria técnica



*necessária no processo de transição do Sistema de Gestão da Qualidade para a nova versão da norma de referência NP EN ISO 9001:2015.*-----

*-----Assim sendo, propõe-se para devida aprovação superior que os SMTUC realizem um procedimento de consulta à Q-CONSULTORES, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, para a “Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Em Gestão da Qualidade durante 4 meses, de abril a julho de 2021”.-----*

*-----O Conselho de Administração deliberou:-----*

*-----Deliberação n.º 3327/2021:-----*

*-----Concordar com o proposto.-----*

*-----À DEM desencadear o processo de aquisição de serviços de consultadoria, nos termos propostos e com a máxima urgência.-----*

**-----2. EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PRIVADAS EM ACUMULAÇÃO – INFRAÇÃO DISCIPLINAR.-----**

*-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação do Técnico Superior Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 3214/2021, de 8 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor, com base nos fundamentos de facto e de direito plasmados na informação supra referida, a instauração de processo disciplinar ao trabalhador Miguel Francisco, Assistente Operacional, com vista ao apuramento da efetiva responsabilidade disciplinar, por se lhe afigurar que o trabalhador praticou uma infração disciplinar, por violação, pelo menos, do dever geral de zelo.-----*

*-----O Conselho de Administração deliberou:-----*

*-----Deliberação n.º 3328/2021:-----*

*-----Instaurar processo disciplinar conforme proposto. Designar o Dr. Miguel Ribeiro instrutor do processo.-----*

**-----3. CP/1751/2020 – FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DE LIGEIRO DE PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESPECIAL DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA – INCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR FACTO IMPUTÁVEL AO COCONTRATANTE –**



**RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA DO CONTRATO – APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO. -----**

-----Para este assunto foi presente, a informação do Técnico Superior Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 3220/2021, de 8 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor, com base na fundamentação de facto e de direito plasmada na informação supra referida, o seguinte: -----

-----Que o cocontratante seja notificado dos valores correspondentes à indemnização e às penalidades contratuais no valor total de 9.964,95 € (nove mil, novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e cinco centavos), atribuindo-lhe um prazo de 15 dias para o efeito após o qual, caso não seja satisfeito a liquidação da quantia em apreço, proceder judicialmente contra; -----

-----Que esta notificação seja preparada, elaborada e enviada pelo advogado do município, com vista a imprimir uma maior persuasão de cumprimento do exigido por parte do cocontratante, face à iminência de instauração de ação judicial adequada para o fim pretendido que a sua intervenção indicia. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3329/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA DAS PARREIRAS EM CELAS, ENTRE O PERÍODO COMPREENDIDO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 – EMISSÃO DE PARECER.**-----

-----Para este assunto foi presente, o Técnico Superior Paulo Melo, na sequência do pedido de parecer remetido pela Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades da Câmara Municipal de Coimbra no âmbito do processo de autorização de instalação de esplanada em espaço público, na Rua das Parreiras, em Celas, pelo período a decorrer entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021. Ocupação que implicará a supressão de dois lugares de estacionamento automóvel, inseridos em zona ZOE (Zona de Estacionamento de Duração Limitada, através da informação registada sob o n.º 2995/2021, de 1 de abril, informou o seguinte: -----



Handwritten signature and initials.

-----O estacionamento da zona a ocupar está sujeito ao pagamento das taxas correspondentes, qualquer limitação à sua utilização representa necessariamente uma quebra na receita para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----O requerente da ocupação do espaço reservado ao estacionamento é a empresa “Tosta-Rica Padaria de Celas, Lda.”, com sede na Rua das Parreiras, 41, 3000-326 Coimbra, contribuinte n.º 500835 870, com o seguinte endereço eletrónico *geral@tosta-rica.com*.-----

-----Face ao exposto, a ocupação efetiva de dois lugares de estacionamento automóvel na Zona de Estacionamento de Duração Limitada localizada na Rua das Parreiras (Celas), durante o período supra indicado, e tendo em consideração as taxas previstas no regulamento específico em vigor, determina uma perda estimada de receita no montante global de 3.580,80 €. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com o parecer, propondo a sua aprovação e envio para a Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades da Câmara Municipal de Coimbra.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3330/2021:** -----

-----**Emitir parecer desfavorável à ocupação dos lugares de estacionamento em causa dado que tal implicaria uma perda de receita estimada no valor de 3.580,80 €, aplicando o Regulamento Geral de Taxas e Preços em vigor.** -----

-----**2. OCUPAÇÃO INDEVIDA DE CICLOVIA POR VIATURA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DOS SMTUC – AVERIGUAÇÃO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 3230/2021, de 8 de abril, elaborada pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte: -----

-----Na sequência de uma primeira publicação nas redes sociais, identificando uma viatura de transporte público de passageiros destes Serviços Municipalizados invadindo uma zona de ciclovia, na ligação à Quinta da Portela, com suporte no registo fotográfico foi possível de imediato identificar o motorista do referido veículo. -----



-----Trata-se do Assistente Operacional com o número mecanográfico 904, que efetuava serviço com a viatura n.º 235, na linha n.º 24T (viagem das 12h05 - desvio ao Polo II da Universidade), no dia 4 de abril. -----

-----Chamado a pronunciar-se confirmou a ocorrência, afirmando ter efetuado a manobra por engano, apresentando como justificação *uma pequena distração e o facto do local estar diferente* desde a última vez que lá terá passado. -----

-----Muito embora apresente desculpas pelo sucedido, certo é que se exige a um motorista profissional de transportes públicos mais cuidados durante a condução e, estando o local devidamente sinalizado, é revelador de uma falha com alguma gravidade, tanto mais que denota distração durante a condução e consequentemente em relação aos passageiros e utilizadores da via pública, incluindo neste caso os da via reservada a velocípedes. -----

-----Por outro lado, o facto de a ocorrência ter sido registada, divulgado nas redes sociais e o impacto mediático que está a ter desde essa data, em nada abona na imagem destes Serviços Municipalizados, em particular dos restantes profissionais que exercem as funções de Agente Único de Transportes Coletivos. Destes mesmos factos foi o trabalhador confrontado, advertido e sensibilizado pelo seu superior hierárquico. -----

-----Face ao exposto e embora estejamos perante uma falha grave do trabalhador, no exercício das suas funções, atendendo a que este não tem antecedentes considera não se justificar procedimento disciplinar, pelo que propõe uma repreensão escrita, para que fique registo no seu processo individual. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3331/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**3. PROCESSO DE PUBLICIDADE – RUMOS EDUCATION.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 3262/2021, de 9 de abril, elaborada pelo Técnico Superior João Silvano, a informar que na sequência da reativação de contacto com o cliente *Rumos Education*, e na sequência de intenção demonstrada no ano de 2020 em publicitarem a imagem da organização nas viaturas dos SMTUC,





o cliente demonstrou ter interesse em decorar dois “óculos traseiros” de veículos pesados de transporte público de passageiros, pelo período de dois meses, iniciando no final de abril, ainda em data a definir. -----

-----Assim, e de acordo com o Regulamento de Locação/Aluguer de Espaços Exteriores nas Viaturas afetas ao transporte público urbano para efeitos de instalação de mensagens publicitárias, publicitado por Edital com o n.º 71/2013, de 23 de maio, o orçamento para a campanha pretendida é no valor de 984,00 € (novecentos e oitenta e quatro euros).-----

-----Mais informa que há ainda lugar ao pagamento da taxa pela licença de publicidade móvel em transportes públicos, por unidade de 70,00 € (setenta euros) por mês, conforme o regulamento e tabelas de taxas e preços municipais, publicitado por Edital com o n.º 53/2017 de 30 de junho, no valor de 280,00 € (duzentos e oitenta euros).-----

-----Cabe ainda informar os requerentes dos seguintes termos:-----

----- - A publicidade nos autocarros, ao abrigo do regulamento em vigor, deve ser instalada mediante a utilização de material autocolante microperfurado.-----

----- - Estes Serviços apenas cedem o espaço publicitário, sendo a produção, aplicação e remoção do material publicitário da responsabilidade do locatário, devendo ser efetuada por empresas especializadas.-----

----- - Sendo da responsabilidade do anunciante a retirada da publicidade, esta deverá ser efetuada no final do período contratado. -----

----- - A maquete da publicidade a aplicar deve ser enviada para aprovação quão breve quanto possível. -----

----- - Devem também comunicar-nos, com pelo menos 3 dias úteis de antecedência, a data, a hora e a empresa responsáveis pela aplicação o material publicitário. -----

----- - Informa ainda que a aplicação da publicidade deverá ser feita após as 21h00 (dias úteis) ou ao fim de semana.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou e solicitou autorização do Conselho de Administração para remeter o orçamento ao requerente.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



*17*  
*4*  
-----Deliberação n.º 3332/2021: -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**4. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PRÁTICA DE TRABALHO SUPLEMENTAR.**-----

-----Para este assunto, foi analisada a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 3289, em 9 de abril de 2021, que se transcreve: -----

-----*Na sequência do despacho constante do pedido de autorização prévia de prática de trabalho suplementar (reg.º 3004, de 01/04/2021), efetuado pelo Setor de Tráfego (STR), foi efetuado o enquadramento do motivo pelo qual este setor efetua os pedidos nos termos nele constantes, assim como os fundamentos para tal prática, com o qual concordo.*-----

-----*Os pedidos enquadram-se na Comunicação de Serviço n.º 19/2012 (reg.º 7058 de 16/08), fundamentado no facto de não ser exequível, face à especificidade do serviço, aplicar esta prática aos Agentes Únicos de Transportes Coletivos, motivo pelo qual, em sintonia com a então Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Elsa Marques, o STR passou a suportar a sua justificação nos termos atuais.*-----

-----*De referir que, o facto de não ser exequível identificar os trabalhadores antecipadamente, não coloca de maneira nenhuma em causa o controle efetuado sobre o trabalho extraordinário, dado os registos informáticos efetuados e dos boletins individuais, conferidos pelo próprio trabalhador e remetidos para autorização superior, constarem o período e os motivos da sua realização.*-----

-----*Por outro lado, como é referido na informação do Dr. Ricardo Grade, o pedido do STR é suportado numa estimativa de horas, o qual não pode ser ultrapassado, calculado com suporte nos serviços em falta (apurados na execução da escala da semana seguinte) e uma margem para substituições imprevistas, quer relacionadas com faltas de motoristas, quer por necessidade de intervenção na rede de transportes, de modo a garantir que o serviço público de transportes seja assegurado sem grandes prejuízos para os passageiros. Caso contrário, não será possível dar resposta a prolongamentos, trocas de viaturas, reforços e outras situações que ocorram, situação que somente poderá ser garantida com um conjunto alargado de reservas, com o risco de desperdício de recursos, quando eles podem não ser suficientes para os serviços programados.*---



-----Face ao exposto, relativamente aos trabalhadores da Divisão de Serviços de Produção, com a categoria de Assistente Operacional (funções de Agente Único de Transportes Coletivos), propõe-se, salvo melhor opinião, que o procedimento atual, suportado na Comunicação de Serviço n.º 19/2012 (reg.º 7058 de 16/08), se mantenha em vigor. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3333/2021: -----

-----Concordar com o proposto, atendendo à fundamentação apresentada, assente numa grande dinâmica e imprevisibilidade das necessidades de recurso a trabalho suplementar com vista a garantir a continuidade da prestação do serviço. Reitera-se, contudo, ser imperativa uma gestão rigorosa e contida do trabalho suplementar, face aos custos e riscos que o mesmo acarreta.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO: -----

-----1. PEDIDO DE SCHMITT ELEVADORES – ENVIO DE ORÇAMENTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CLÁUSULAS RELATÓRIO I.P. DATADO DE 22-03-2021 ELEVADOR INCLINADO – MERCADO D. PEDRO V.-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Técnico Superior José Galas, registada sob o n.º 2944/2021, de 31 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte. -----

-----Em 22/03/2021 teve lugar a inspeção periódica dos elevadores do Mercado D. Pedro V. No relatório de inspeção do elevador inclinado a *Schmitt Elevadores, Lda.*, verifica a existência de uma cláusula/não conformidade, relativa à “operação de Socorro do interior da cabina”, a qual a sua inoperacionalidade (extraída) resulta da última intervenção técnica efetuada localmente pela empresa fabricante/concessionária dos equipamentos, empresa *Maspero*, que ocorreu em meados de 2014, em processo conclusivo da certificação do equipamento e tendo em conta as especificações técnicas especiais deste equipamento e que obedecem a uma homologação específica e na perspetiva de resolver a cláusula supra citada, estão a desenvolver contactos



conjuntamente com o departamento de Engenharia e a *Maspero*, a fim de encontrar uma solução técnica para resolução da cláusula citada. -----

-----Assim, a *Schmitt Elevadores* solicita o alargamento do prazo de resposta ao envio de orçamentação corretiva englobando conjunto com as restantes cláusulas. -----

-----No caderno de encargos do procedimento, na cláusula 14.<sup>a</sup>, estão previstas penalidades pelo atraso no cumprimento das obrigações emergentes do contrato, neste particular (orçamentação de trabalhos provenientes de inspeções periódicas), 50 € por cada dia de atraso além do previsto (sete dias úteis), estando também previsto na cláusula 15.<sup>a</sup> do caderno de encargos que não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é considerado incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais que resultem de circunstâncias que impossibilitem a realização dos trabalhos, alheias da vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato; -----

-----Assim, atento aos considerandos atrás apresentados, sou de parecer que se aceite o alargamento do prazo para envio de orçamento, não se afigurando justificável a aplicação das penas pecuniárias previstas na cláusula 14.<sup>a</sup> do caderno de encargos. Anexando para o efeito o teor do *email* da *Schmitt Elevadores* e relatório de inspeção periódica. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3334/2021:** -----

-----**Face ao exposto, proceda-se como proposto.** -----

-----**2. FUNDO DE MANEIO – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – MARÇO DE 2021 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO.**-----

-----Para o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 3103/2021, de 6 de abril, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que através da deliberação do Conselho de Administração n.º 225, foi autorizada a constituição do fundo de maneo para a “Secção de Aprovisionamento” e “Setor de Manutenção e Reparação” da DEM. -----

-----Por conseguinte e no seguimento da normal utilização do mesmo, foi apresentada pela “Secção de Aprovisionamento”, a listagem com o registo da aquisição realizada, ao abrigo do



fundo de maneo, a fim de possibilitar a restituição do montante utilizado, nomeadamente a seguinte: -----

| Registo MGD | Data       | Classificação Orçamental     | Valor Total |
|-------------|------------|------------------------------|-------------|
| 03001       | 01/04/2021 | 020203 – Conservação de Bens | 148,94 €    |

-----Assim, tendo o documento integrante do pedido de restituição de fundo de maneo, sido conferido e validado o seu enquadramento legal, pelo Serviço de Contabilidade e Património, conforme consta no registo em MGD, sugere a aceitação da documentação proposta e respetiva restituição dos valores do fundo de maneo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3335/2021: -----

-----Aprovar, autorizar como proposto.-----

-----3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1835/2020 – AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL POSEUR II – APROVAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS (N.º 2). -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 3123/2021, de 6 de abril, elaborada pela Técnica Superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a remeter o Auto n.º 2, “Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos”, de trabalhos contratuais realizado em 08/03/2021, para aprovação, no valor 44.106,06 € (no que respeita ao IVA aplica-se a inversão do sujeito passivo), referente à empreitada de “Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II”, adjudicada por deliberação com o registo n.º 10465, do Conselho de Administração em 11/12/2020, à entidade Barata& Marcelino, Engenharia Energética, S.A.-----

-----Fiscalização da obra a cargo de GigaProjecto, Lda. - Diretor de Fiscalização de Obra: Artur Miguel da Cruz Figueiredo; Categoria Profissional: Eng.º Eletrotécnico -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----Deliberação n.º 3336/2021:-----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----4. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1896/2021 – FORNECIMENTO DE AUTOCARROS USADOS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, registada sob o n.º 3147, em 7 de abril de 2021, que se transcreve:-----

-----Considerando:-----

-----1. As mensagens eletrónicas do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, em anexo, informando da necessidade de proceder à abertura de um procedimento para o fornecimento de autocarros usados para reforçar a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com vista a proceder ao reforço da frota operacional, de forma a dotá-la de uma maior disponibilidade operacional e consequente minimização do impacto, dos períodos de imobilização das viaturas, na oferta do serviço público de transporte de passageiros;-----

-----2. O procedimento insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), que dá continuidade ao esforço municipal para a política de mobilidade e transportes, intensificando o investimento e apoio ao funcionamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, aprovado pela Assembleia Municipal de Coimbra nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, e conforme o Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, que estabeleceu o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros, reiterado pelo Despacho n.º 18243-A/2021, de 13 de fevereiro, que determina os fatores de distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) pelas áreas metropolitanas (AM) e pelas comunidades intermunicipais (CIM).-----

-----Face ao exposto, vimos propor a abertura de um procedimento para o Fornecimento de Autocarros Usados, nos seguintes termos e condições:-----

-----1. Assim, na sequência dos elementos antes referidos torna-se necessário tomar a decisão de contratar/autorizar a despesa tendo por objeto o “...fornecimento de autocarros usados para transporte urbano de passageiros, devidamente legalizados, homologados, inspecionados e



*prontos a circular...” de acordo com o Caderno de Encargos, Código CPV 34121000 – 1 – Autocarros urbanos e de turismo, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos), definindo-se os termos do procedimento; -----*

*-----2. Prazo de execução do contrato é de acordo com constante da proposta adjudicada, tendo como limite máximo 60 dias (ver cláusula 2.ª do Caderno de Encargos); -----*

*-----3. A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), será feita por Concurso Público, com publicitação internacional, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;-----*

*-----4. O preço base do procedimento definido no Caderno de Encargos é de 348.900,00 € (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----*

*-----5. Apresentam-se nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos as Peças do Procedimento: -----*

*----- - Programa de Procedimento – Doc. n.º 1; -----*

*----- - Caderno de Encargos – Doc. n.º 2;-----*

*----- - Minuta do anúncio Diário da República – Doc. n.º 3; -----*

*----- - Minuta do anúncio JOUE – Doc. n.º 4. -----*

*-----6. Caução (artigo 90.º do CCP) (cláusula 11.ª do Caderno de Encargos);-----*

*-----a) Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas pela celebração do contrato, o adjudicatário deverá prestar caução sempre que o preço contratual seja igual ou superior a € 200.000,00. -----*

*-----b) A caução corresponderá ao montante de 5% do preço contratual e será prestada num dos modos previstos no artigo 90.º do CCP.-----*

*-----7. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP): -----*

*----- - 1.º Membro Efetivo (Presidente) – Vítor Manuel Carvalho Miranda – Chefe de Divisão; ----*

*----- - 2.º Membro Efetivo (Vogal) – Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão; -----*

*----- - 3.º Membro Efetivo (Vogal) – Nuno Miguel da Silva Faria - Técnico Superior; -----*

*----- - 1.º Membro Suplente (Vogal) – Ricardo José Reis Monteiro – Técnico Superior; -----*

*----- - 2.º Membro Suplente (Vogal) – Paulo Miguel dos Santos Pinto - Técnico Superior;-----*



----- 3.º Membro Suplente (Vogal) – Ana Cristina Antunes Bento - Técnico Superior. -----

-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda nas suas faltas ou impedimentos será substituída por Óscar Carvalho Pinto Carneiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----8. A entidade competente para contratar é o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito de competência delegada por Deliberação n.º 7/2017, de 31/10/2017, da Câmara Municipal de Coimbra, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, face ao exposto, submete-se ao Conselho de Administração o presente processo e propõe-se que o mesmo seja enviado à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, tendo em vista a sua aprovação: -----

-----a) Aprovação da decisão contratar/autorização de despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, para o Fornecimento de autocarros usados pelo valor estimado de 348.900,00 € (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor, previsto nas GOP, código 011 2021/2 Ac. 1 Aquisição de Autocarros com a classificação económica 701100502 rubrica económica 0701100502 – Autocarros; -----

-----b) Escolha do procedimento por Concurso Público, com publicitação internacional, conforme o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º e no disposto no artigo 38.º do CCP; -----

-----c) Aprovação das minutas dos anúncios do procedimento, do Programa e Caderno de Encargos, em anexo, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º Código dos Contratos Públicos; -----

-----d) Designação do Júri (n.º 1, do artigo 67.º CCP); -----

-----e) Nos termos do n.º 2, do Artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do CCP; -----





-----f) Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder as notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação para apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----g) Ao abrigo do n.º 1, do art.º 290.º - A, designar como gestor do Contrato: Ricardo José Reis Monteiro - Técnico Superior. -----

-----Face ao exposto, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, propõe, no seguimento da necessidade de se proceder ao reforço da frota operacional, de forma a dotá-la de uma maior disponibilidade operacional e consequente minimização do impacto dos períodos de imobilização das viaturas na oferta do serviço público de transporte de passageiros, a abertura de um procedimento, nos termos do artigo 36.º do CCP, para o Fornecimento de autocarros usados, pelo valor estimado de 348.900,00 € (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com recurso à figura de concurso público, com publicitação internacional, conforme o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º e no disposto no artigo 38.º do CCP. -----

-----Neste sentido, e considerando que a entidade competente para contratar é o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito de competência delegada por Deliberação n.º 7/2017, de 31/10/2017, da Câmara Municipal de Coimbra, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submete ao Conselho de Administração o presente processo e propõe que o mesmo seja enviado à consideração do Senhor Presidente da Câmara, tendo em vista a sua aprovação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3337/2021:** -----

-----Concordar com o proposto, dado que o reforço da frota dos SMTUC é uma condição fundamental para prosseguir o desígnio da extensão da rede de transporte público municipal a todo o concelho. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para assim aprovar a



**abertura do concurso público para aquisição de sete autocarros usados, nos termos propostos pela informação técnica anexa.**-----

**-----5. CONSULTA PRÉVIA REF.<sup>a</sup> CPR/1865/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE STOCK PARA AUTOCARROS DA MARCA VOLVO E FOLAS DE SUSPENSÃO – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 3205/2021, de 8 de abril, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, tendo por objeto o “fornecimento contínuo de material de *stock* para autocarros da marca Volvo e folas de suspensão”, com a classificação no Código CPV 34300000-0 Peças e acessórios para veículos e seus motores, nos seguinte termos e condições:-----

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia, efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades via correio eletrónico [pce@smtuc.pt](mailto:pce@smtuc.pt), nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do CCP, atendendo a que das oito entidades propostas, quatro não podem ser convidadas dado que já se encontram num outro procedimento, o que poderia pôr em risco uma possível adjudicação neste procedimento: Vicauto (NIF: 502 852 321 – [geral@vicauto.pt](mailto:geral@vicauto.pt)); Leiripesados (NIF: 507 467 817 – [geral@leiripesados.com](mailto:geral@leiripesados.com)); Torres & Cunha (NIF: 503 699 292 – [geral@torrescunha.pt](mailto:geral@torrescunha.pt)); Passo Médio (NIF: 509 783 104 – [passomedio@gmail.com](mailto:passomedio@gmail.com));-----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa o convite e o caderno de encargos;-----

-----Prazo de execução: inicia-se no dia seguinte ao do envio da requisição externa, ou no dia seguinte à data da outorga do contrato, se a ele houver lugar, terminando em 31/12/2021, ou até que seja atingido o limite de faturação correspondente ao valor adjudicado por lote, se este ocorrer primeiro;-----



-----Preço base: 37.603,61 € (trinta e sete mil, seiscientos e três euros e sessenta e um centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme definido no caderno de encargos, utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos, nos termos do artigo 47.º do CCP; -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Vítor Manuel Luz Silva Pereira, Coordenador Técnico. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 37.603,61 €, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;

-----Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, efetuada ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----Entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Vicauto, Leiripesados, Torres & Cunha e Passo Médio. -----



-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3338/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**6. FUNDO DE MANEIO – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – MARÇO DE 2021 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO.**-----

-----Para o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 3240/2021, de 8 de abril, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que através da deliberação do Conselho de Administração n.º 225, foi autorizada a constituição do fundo de maneio para a “Secção de Aprovisionamento” e “Setor de Manutenção e Reparação” da DEM. -----

-----Por conseguinte e no seguimento da normal utilização do mesmo, foi apresentada pela “Secção de Aprovisionamento”, a listagem com o registo da aquisição realizada, ao abrigo do



fundo de maneiio, a fim de possibilitar a restituição do montante utilizado, em 6/04/2021, com o registo n.º 3112, no valor de 78,57 €, respeitante à rubrica 020203 – Conservação de Bens. -----

-----Assim, tendo o documento integrante do pedido de restituição de fundo de maneiio, sido conferido e validado o seu enquadramento legal, pelo Serviço de Contabilidade e Património, conforme consta no registo em MGD, sugere a aceitação da documentação proposta e respetiva restituição dos valores do fundo de maneiio. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3339/2021:** -----

-----**Aceitar e aprovar a restituição de valores do fundo de maneiio.** -----

-----**7. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1863/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE STOCK ORIGINAL OEM DE MECÂNICA GERAL PARA AUTOCARROS MERCEDES-BENZ – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 3243/2021, de 8 de abril, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, tendo por objeto o “fornecimento contínuo de material de *stock* original OEM de mecânica geral para autocarros Mercedes-Benz”, com a classificação no Código CPV 34300000-0 Peças e acessórios para veículos e seus motores, nos seguintes termos e condições: ---

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia, efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 62.º do CCP, atendendo a que das seis entidades propostas, só uma não se encontra inscrita na plataforma: Finiclasse (NIF: 504 601 725 – viseu@finiclasse.pt); Mercedes-Benz Retail (NIF: 506 604 373 – paulo.alves@daimler.com); CarClasse (NIF: 503 048 852 – info@carclasse.pt); Sociedade Comercial C. Santos (NIF: 500 676 372 – geral@socccsantos.pt); CaetanoStar (NIF: 503 220 051 – castelobranco@caetanostar.pt).-----



-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo, 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa o convite e o caderno de encargos; -----

-----O prazo de execução: início no dia seguinte à data da outorga do contrato, pelo período de 365 dias, ou até que seja atingido o limite de faturação correspondente ao valor adjudicado, se este ocorrer primeiro; -----

-----Preço base: 39.154,99 € (trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro euros e noventa e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme definido no caderno de encargos, utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos, nos termos do artigo 47.º do CCP; -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Vítor Manuel Luz Silva Pereira, Coordenador Técnico. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 39.154,99 €, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;



-----Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, efetuada ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----Entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP: Finiclasse, Mercedes-Benz Retail, CarClasse, Sociedade Comercial C. Santos e CaetanoStar. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Coordenador Técnico Vítor Manuel Luz Silva Pereira. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3340/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**8. CONSULTA PRÉVIA REF.<sup>a</sup> CPR/1884/2021 – FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE CONTROLO E GESTÃO DE ESTACIONAMENTO – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, registada sob o n.º 3250/2021, de 8 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente



reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 05/03/2021, registada sob o n.º 2215, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia e elaborou o relatório final, que juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em epígrafe, remete conforme disposto no n.º 3, do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 76.º e n.º 4, do artigo 124.º do CCP, o Conselho delibere: -----

-----Adjudicar ao concorrente, **Soltráfego – Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A.**, o “Fornecimento de sistemas de controlo e gestão de estacionamento”, pelo valor de **31.185,00 € (trinta e um mil, cento e oitenta e cinco euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nas condições fixadas no caderno de encargos e da proposta apresentada;-----

-----A exclusão da proposta do concorrente Resopre – Soc. Rev. de Aparelhos Precisão S.A., com fundamento em apresentar preço contratual superior ao preço base estabelecido, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º do CCP.-----

-----Que o adjudicatário e o concorrente, sejam notificados para efeitos do artigo 77.º do CCP.-----

-----De acordo com o disposto no artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta, anexa ao processo administrativo.-----

-----Mais informa:-----

-----A despesa com o presente fornecimento encontra-se cabimentada desde 16/02/2021, tendo sido efetuada correção ao cabimento com o número sequencial 2282, informação que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis com o número sequencial 2785, de 08/04/2021, informação que integra o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3341/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos. Aprovar a minuta do contrato.** -----





27

**-----9. CONSULTA PRÉVIA REF.<sup>a</sup> CPR/1857/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO, EM ESTADO NOVO, PARA MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE VIATURAS DE APOIO E DE TRANSPORTE ESPECIAL – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 3258/2021, de 9 de abril, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento tendo por objeto o “fornecimento contínuo de peças auto, em estado novo, para manutenção/reparação de viaturas de apoio e de transporte especial”, com a classificação no Código CPV 34300000-0 Peças e acessórios para veículos e seus motores, nos seguintes termos e condições:-----

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia: efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º, seja efetuado o convite às seguintes entidades via correio eletrónico pce@smtuc.pt, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º, ambos do do CCP, atendendo a que das cinco entidades propostas, só uma se encontra inscrita na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Joaquim Jorge Neves, Unipessoal - Centrauto (NIF: 508 574 226 – coimbra@centrauto.pt); Elmecar (NIF: 508 458 838) – elmecar@gmail.com); AutoAval (NIF: 500 688 788 – contabilidade@autoavalcoimbra.pt); Sofraga (NIF: 500 603 880 – balcao.coimbra@sofraga.pt); Passo Médio (NIF: 509 783 104 – passomedio.lda@gmail.com).-----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa convite e caderno de encargos; -----

-----O prazo de execução inicia-se no dia seguinte ao do envio da requisição externa, ou no dia seguinte à data da outorga do contrato, se a ele houver lugar, pelo período de trezentos e sessenta e cinco dias, ou até que seja atingido o limite de faturação correspondente ao valor adjudicado por lote, se este ocorrer primeiro; -----



-----Preço base: 19.950,00 € (dezanove mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme definido no caderno de encargos, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, nos termos do disposto no artigo 47.º do CCP; -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Vítor Manuel Luz Silva Pereira, Coordenador Técnico. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 19.950,00 € (dezanove mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, efetuada ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----



-----Entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Joaquim Jorge Neves, Unipessoal – Centrauto, Elmecar, AutoAval, Sofraga e Passo Médio. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Coordenador Técnico Vítor Manuel Luz Silva Pereira. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3342/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**10. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1862/2021 – FORNECIMENTO, MONTAGEM E COMISSIONAMENTO DE TRÊS CARREGADORES DE VIATURAS ELÉTRICA DESTINADOS AOS KARSAN – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 3275/2021, de 9 de abril, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, tendo por objeto o “fornecimento, montagem e comissionamento de três



carregadores de viaturas elétrica destinados aos Karsan”, de acordo com caderno de encargos, Código CPV 31158000-8 Carregadores, nos seguintes termos e condições -----”,

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia, efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, que seja efetuado convite às seguintes entidades: Izzy Charging, Lda., como NIF 514489120 (fo@sisint.pt); Magnum Cap - Electrical Power Solutions, Lda, com o NIF 509268587 (geral@magnumcap.com); Mobiletric; com o NIF 513368531 (geral@mobiletric.com). -----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa convite e caderno de encargos; -----

-----Prazo de execução: 15 (quinze) dias contados a partir do dia útil seguinte à outorga do contrato, nos termos da cláusula 3.ª do caderno de encargos; -----

-----Preço base: 27.500,00 € (vinte e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme definido no caderno de encargos; -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----



-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 27.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos – informação de cabimento anexa ao processo; -----

-----Escolha do procedimento por Consulta Prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----Entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Izzy Charging, Lda., Magnum Cap - Electrical Power Solutions, Lda. e Mobiletric. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3343/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**11. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1883/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE STOCK DE ACESSÓRIOS/CONSUMÍVEIS DE PNEUS – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----



-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 3281/2021, de 9 de abril, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, tendo por objeto o “fornecimento contínuo de materiais de *stock* de acessórios/consumíveis de pneus”, com a classificação no Código CPV 34300000-0 Peças e acessórios para veículos e seus motores, nos seguintes termos e condições: -----

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia, efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, que seja efetuado o convite às seguintes entidades via correio eletrónico pce@smtuc.pt, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do CCP, atendendo a que das cinco entidades propostas, só duas se encontram inscrita na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: LRP – Pneus, Lda. NIF: 510 985 793 – E-mail: luis\_ok@sapo.pt; Megape NIF: 503 109 681 – E-mail: megape@megape.pt; José Lourenço Pneus NIF: 506 085 686 - E-mail: geral@jilpneus.pt; Altaroda, S.A. NIF: 507 497 597 – E-mail: geral@altaroda.pt; Pneus do Oceano, Lda. NIF: 506 517 233 – E-mail: pneusoceano@sapo.pt.-----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa convite e caderno de encargos; -----

-----Prazo de execução: início no dia seguinte ao da publicação da adjudicação no Portal Base, pelo período de trezentos e sessenta e cinco dias, ou até que seja atingido o limite de faturação correspondente ao valor adjudicado, se este ocorrer primeiro;-----

-----Preço base: 5.955,00,00 € (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme definido no caderno de encargos, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, nos termos do artigo 47.º do CCP; -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----



- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----
- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----
- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----
- - 2.º Membro suplente – vogal: Vitor Manuel Luz Silva Pereira, Coordenador Técnico. -----
- O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----
- Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma. -----
- A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----
- Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----
- Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 5.955,00,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, efetuada ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----
- Entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º Código dos Contratos Públicos: LRP – Pneus, Lda., Megape, José Lourenço Pneus, Altaroda, S.A. e Pneus do Oceano, Lda. -----
- Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----



-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Coordenador Técnico Vítor Manuel Luz Silva Pereira.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3344/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**12. AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS – PROCESSOS AUTORIZADOS SEMANA 14/2021 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**-----

-----Relativamente a este assunto, conforme determinação da Vogal do C.A., Dr.ª Regina Bento, datada de 28/02/2021, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu, para conhecimento e ratificação do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 3282, de 9 de abril de 2021, com a lista dos procedimentos autorizados, por ajuste direto simplificado, relativos a aquisições na área da manutenção da frota e outras essenciais ao funcionamento dos serviços, durante a semana referida em título:-----

----- - Requisição Externa n.º 367/21 - Valor Total 393,21 € (c/ IVA) - Entidade “Jomirpeças” - Materiais adquiridos Diverso material de carroçaria;-----

----- - Requisição Externa n.º 368/21 - Valor Total 1.261,49 € (c/ IVA) - Entidade “TraidAC” - Materiais adquiridos Tampas interiores de motor e parafusos de suspensão;-----

----- - Requisição Externa n.º 369/21 - Valor Total 311,17 € (c/ IVA) - Entidade “Litocar BI” - Materiais adquiridos Verificar avaria de caixa; -----





- - Requisição Externa n.º 370/21 - Valor Total 553,50 € (c/ IVA) - Entidade “Nasacar” -  
Materiais adquiridos Vidros para-brisas; -----
- - Requisição Externa n.º 371/21 - Valor Total 323,80 € (c/ IVA) - Entidade “Hojer” -  
Materiais adquiridos Foles de suspensão; -----
- - Requisição Externa n.º 372/21 - Valor Total 18,82 € (c/ IVA) - Entidade “Mondegopeças” -  
Materiais adquiridos Orings para coletor de admissão; -----
- - Requisição Externa n.º 373/21 - Valor Total 36,41 € (c/ IVA) - Entidade “Autoaval” -  
Materiais adquiridos Correias de ar condicionado; -----
- - Requisição Externa n.º 374/21 - Valor Total 89,21 € (c/ IVA) - Entidade “Vidraria JR –  
Ruben Neves e Rodrigues” - Materiais adquiridos Vidros acrílicos; -----
- - Requisição Externa n.º 376/21 - Valor Total 304,11 € (c/ IVA) - Entidade “Barata e  
Marcelino” - Materiais adquiridos Serviço de aluguer de gerador; -----
- - Requisição Externa n.º 377/21 - Valor Total 1.095,28 € (c/ IVA) - Entidade “Viapesados” -  
Materiais adquiridos Material de travões Volvo; -----
- - Requisição Externa n.º 378/21 - Valor Total 1.423,65 € (c/ IVA) - Entidade “Lusofiltros” -  
Materiais adquiridos Diversos Filtros; -----
- - Requisição Externa n.º 379/21 - Valor Total 83,18 € (c/ IVA) - Entidade “Macobego” -  
Materiais adquiridos Saco de cimento e arame zincado; -----
- - Requisição Externa n.º 380/21 - Valor Total 9,00 € (c/ IVA) - Entidade “Macobego” -  
Materiais adquiridos Corta arame; -----
- - Requisição Externa n.º 381/21 - Valor Total 399,70 € (c/ IVA) - Entidade “Berner” -  
Materiais adquiridos Massa silicone; -----
- - Requisição Externa n.º 384/21 - Valor Total 738,00 € (c/ IVA) - Entidade “Petrogal” -  
Materiais adquiridos GPL; -----
- - Requisição Externa n.º 384/21 - Valor Total 738,00 € (c/ IVA) - Entidade “Petrogal” -  
Materiais adquiridos Gasolina Sem Chumbo 95; -----
- - Requisição Externa n.º 387/21 - Valor Total 84,18€ (c/ IVA) - Entidade “Leiripesados” -  
Materiais adquiridos Afinador de travão e orings de cubo; -----



----- - Requisição Externa n.º 388/21 - Valor Total 364,55 € (c/ IVA) - Entidade “Ferrus” -

Materiais adquiridos Diversos tubos quadrados e ferro chato; -----

----- - Requisição Externa n.º 389/21 - Valor Total 32,91 € (c/ IVA) - Entidade “Ferrus” -

Materiais adquiridos Verguinha de heliaço; -----

----- - Requisição Externa n.º 390/21 - Valor Total 171,29 € (c/ IVA) - Entidade “Berner” -

Materiais adquiridos Cola speed e porcas de embutir; -----

----- - Requisição Externa n.º 391/21 - Valor Total 243,54 € (c/ IVA) - Entidade “Gabriel Antunes

Unip.” - Materiais adquiridos Produto absorvente de óleos; -----

----- - Requisição Externa n.º 392/21 - Valor Total 522,75 € (c/ IVA) - Entidade “Arte & Meios” -

Materiais adquiridos Dísticos “Paragem” em vinil.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3345/2021:** -----

-----**Ratificar.** -----

-----**13. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1894/2021 – FORNECIMENTO DE BASES DE CONSOLAS DE BILHÉTICA - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, registada sob o n.º 3294/2021, de 9 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 25 de março de 2021, os Serviços, através do SAP procederam à análise da proposta apresentada, elaboraram o projeto de decisão de adjudicação que, juntamente com o processo administrativo, submete para apreciação, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe:-----

-----De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, a adjudicação à **AMI - Tecnologias para Transportes, S.A.**, o “Fornecimento de bases de consolas de bilhética” pelo preço total de **1.547,39 € (mil, quinhentos e quarenta e sete euros e trinta e nove cêntimos)**,



acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido no caderno de encargos e proposta apresentada; -----

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda os 10.000,00 €, não é exigível a redução do contrato escrito. -----

-----A despesa com a presente aquisição encontra-se cabimentada desde 17/03/2021, conforme consta da ficha de cabimento com o número sequencial 2416, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis conforme consta no comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 2792, que integra o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3346/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**14. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1837/2020 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UTILIZAÇÃO EM BAIXA TENSÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, NA GUARDA INGLESA – APROVAÇÃO DO AUTO N.º 2 (AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS).**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 3303/2021, de 9 de abril, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a remeter o Auto n.º 2 (Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos) de trabalhos contratuais realizado em 08/04/2021, para aprovação, no valor de 16.064,97 € (dezasseis mil, sessenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos), isento de IVA, referente à empreitada de “Consulta Prévia Ref.ª CPR/1837/2020 – Empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em Baixa Tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa”, adjudicada por deliberação com o registo



n.º 10734, do Conselho de Administração em 18/12/2020, à entidade Helenos, S.A., pelo valor contratual de 51.514,92 € (cinquenta e um mil, quinhentos e catorze euros e noventa e dois cêntimos). -----

-----Fiscalização a cargo de Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Diretor de Fiscalização de Obra: José Manuel Junqueiro Galas, Técnico Superior. Categoria Profissional: Eng.º Eletrotécnico. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3347/2021:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. PAGAMENTO DE AVISO PARA PUBLICAÇÃO NA II SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA.**-----

-----Sobre o assunto em título, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização da despesa relativa ao aviso a publicar em Diário da República, na Imprensa Nacional, Casa da Moeda, no valor de 15,84 € (quinze euros e oitenta e quatro cêntimos), respeitante à conclusão do período experimental do Técnico Superior Nuno Faria.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3348/2021:** -----

-----**Autorizar a despesa.** -----

-----**2. FALTAS AO SERVIÇO NOS DIAS 16, 17 E 29 DE DEZEMBRO DE 2020 – PROCESSO 2021/250.20.400/1.**-----

-----Relativamente a este ponto, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 3059/2021, de 5 de abril, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, ficando apenas à presente ata, que foi objeto do despacho de acordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a Assistente Técnica Isabel Barreto, propõe que seja mantida a decisão de injustificar as faltas dadas ao serviço nos dias 16, 17 e 29 de dezembro de 2020, ao Assistente Operacional Pedro Carvalho, n.º 990.-----



-----Mais propõe, caso assim seja entendido, que o trabalhador seja notificando da decisão definitiva de injustificar a falta, alertando-o ainda para o exposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3349/2021:** -----

-----**Face ao exposto, deliberar injustificar as faltas ao serviço do trabalhador Pedro Miguel Silva Carvalho, nos dias 16, 17 e 29 de dezembro de 2020.**-----

-----**3. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA NO DIA 22/03/2021 – PROCESSO 2021/250.20.401/11.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Técnica Superior Raquel Vieira, registada sob o n.º 3093/2021, de 6 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como incidente em serviço a ocorrência mencionada em título, que se verificou quando o trabalhador José Carvalho, com o n.º 1304, durante a operação de manutenção num autocarro, no interior de uma fossa de visita, ao virar-se embateu com a face num componente mecânico do motor. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3350/2021:** -----

-----**Face ao exposto, qualificar a ocorrência com o trabalhador como incidente em serviço.** --

-----**4. DECLARAÇÃO DE IVA 022021.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a Declaração Periódica do IVA referente ao período de 02/2021, a solicitar um reembolso de IVA, no valor total de 225.892,61 €, que corresponde a: -----

|                | Valor mensal apurado<br>– a receber | A reportar para o mês<br>seguinte | Solicitou-se<br>reembolso |
|----------------|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Janeiro 2021   | 154.181,09 €                        | 154.181,09 €                      |                           |
| Fevereiro 2021 | 71.711,52 €                         |                                   | 225.892,61 €              |

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3351/2021:** -----



-----Tomar conhecimento.-----

-----5. FALTA AO SERVIÇO EM 01/01/2021 – REQUERIMENTO N.º 2925, DE 30/03/2021 – PROCESSO 2021/250.20.400/6. -----

-----Relativamente a este ponto, com base na fundamentação inscrita na informação que subscreve, registada sob o n.º 3181/2021, de 7 de abril, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de acordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Técnico Superior Vítor Gonçalves, propõe que o pedido formulado pelo trabalhador, Carlos Cristina, com o n.º 857, seja indeferido, uma vez que não cumpriu o disposto no n.º 2, do artigo 135.º da LTFP (declaração expressa de que pretende que o dia em falta seja substituído por um dia de férias, para efeitos remuneratórios), se processe a referida falta injustificada, nos moldes normais. -----

-----Entretanto, caso a presente proposta não seja superiormente aceite e se decida pela justificação da falta com recurso ao exercício do direito a greve, comunicado pelo STAL, através do ofício n.º 0245 C, de 28/02/2018, se proceda à revogação da deliberação do CA dos SMTUC, que decidiu injustificar a falta.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3352/2021: -----

-----Concordar com o proposto, manutenção da deliberação do Conselho de Administração. -

-----6. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. – CONTA N.º 1470221648. -----

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 3184/2021, de 7 de abril, a informar que se encontram no Serviço de Contabilidade, para contabilização, as seguintes faturas emitidas pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, relativas à conta n.º 1470221648: -----

| FATURA         | DATA DE EMISSÃO | VALOR C/TVA |
|----------------|-----------------|-------------|
| FT P/003248925 | 20-12-2020      | 22,01 €     |
| FT P/003261157 | 20-01-2021      | 12,83 €     |
| FT P/003273244 | 20-02-2021      | 18,78 €     |
| FT P/003285230 | 20-03-2021      | 15,68 €     |
| TOTAL          |                 | 69,30 €     |



-----De acordo com o procedimento em vigor, o Gabinete de Serviços de Informática (GSI) conferiu os duplicados das faturas.-----

-----O serviço de compras remeteu os duplicados das faturas sem os respetivos processos de despesa com a seguinte indicação: “fim do contrato 15/11/2020”.-----

-----Seguidamente o serviço de contabilidade efetuou a informação registada no MGD com o n.º 2816, em 25/03/2021, com o intuito do Gestor do Contrato se pronunciar sobre a situação supra mencionada.-----

-----Em 05/04/2021 o GSI reencaminhou a informação com o seguinte despacho:-----

-----“O contrato relativo a esta conta do tráfego de comunicações fixas de voz terminou. O novo procedimento encontra-se em fase final. Informo ainda que tenho em minha posse outra fatura desta conta com o número FT P/003285230 no valor de 12,75€ que também irei validar.”-----

-----Considerando que:-----

----- - As faturas se encontram conferidas;-----

----- - O término do contrato foi em 15/11/2020;-----

----- - Estas faturas foram emitidas ao abrigo do contrato celebrado com a MEO, S.A., resultante do concurso público com a Ref.ª CP/1552/2018 a que corresponde a requisição n.º 219, com o compromisso n.º 287, sendo a mesma relativa ao componente B (em anexo), não tendo neste momento valor disponível..-----

----- - A atividade dos SMTUC ficaria seriamente comprometida sem a prestação de serviços de comunicações que está a ser assegurada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.-----

-----Solicita autorização para a realização da despesa no valor de € 69.30 e posterior assunção do respetivo compromisso.-----

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com n.º 2501, na rubrica 02 02 09.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3353/2021:**-----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos, considerando a fundamentação apresentada.-**



-----7. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. – CONTA N.º 1440701933.-----

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 3190/2021, de 7 de abril, a informar que se encontram no serviço de contabilidade, para contabilização, as seguintes faturas emitidas pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, relativas à conta n.º 1440701933:-----

| DOCUMENTO                        | DATA DE EMISSÃO | VALOR C/ IVA | OBSERVAÇÕES                     |
|----------------------------------|-----------------|--------------|---------------------------------|
| FATURA N.º FT A/732794047        | 05-12-2020      | 170,77 €     |                                 |
| NOTA CRÉDITO N.º NC 106/04498465 | 08-01-2021      | -44,17 €     | RETIFICA A FAT. N.º A/732794047 |
| FATURA N.º FT A/734786973        | 07-01-2021      | 100,52 €     |                                 |
| NOTA DÉBITO N.º ND 126/00015956  | 08-01-2021      | 28,99 €      | RETIFICA A FAT. N.º A/734786973 |
| FATURA N.º FT A/736780061        | 05-02-2021      | 124,98 €     |                                 |
|                                  | TOTAL           | 381,09 €     |                                 |

-----De acordo com o procedimento em vigor, o Gabinete de Serviços de Informática (GSI) conferiu os duplicados das faturas.-----

-----O serviço de compras remeteu os duplicados das faturas sem os respetivos processos de despesa com a seguinte indicação: “sem valor para este componente”.-----

-----Seguidamente o serviço de contabilidade efetuou a informação registada no MGD com o n.º 2739, em 23/03/2021, com o intuito do Gestor do Contrato se pronunciar sobre a situação supra referida.-----

-----Em 24/03/2021 o GSI reencaminhou a informação para a DEM com o seguinte despacho:-----

-----“O contrato relativo a esta conta das comunicações fixas de voz terminou. O novo procedimento está neste momento em fase de audiência prévia.”-----

-----Considerando que:-----

----- - As faturas se encontram conferidas;-----

----- - O contrato já terminou;-----

----- - Estas faturas foram emitidas ao abrigo do contrato celebrado com a MEO, S.A., resultante do concurso público com a Ref.<sup>a</sup> CP/1552/2018, a que corresponde a requisição n.º 219, com o





compromisso n.º 287, sendo a mesma relativa ao componente B (em anexo), não tendo neste momento valor disponível. -----

----- - A atividade dos SMTUC ficaria seriamente comprometida sem a prestação de serviços de comunicações que está a ser assegurada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. -----

-----Solicita autorização para a realização da despesa no valor de 381,09 € e posterior assunção do respetivo compromisso. -----

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com n.º 2502, na rubrica 02 02 09. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3354/2021:** -----

-----**Autorizar a despesa.** -----

-----**8. PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM POSTO DE TRABALHO – ACAPO – ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL.** -----

-----Relativamente a este ponto foi presente a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 3257/2021, de 9 de abril, em cumprimento do despacho sobre o pedido de informação ao documento com o registo n.º 1880, informa que a Assistente Administrativa Rosa Martins pratica um horário das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30, assegurando por isso o serviço durante o horário de expediente dos SMTUC, pelo que não é viável que o estágio seja assegurado em horário desfasado. -----

-----Consultado o Chefe de Divisão dos Serviços de Produção sobre a possibilidade de o estágio ser efetuado no Serviço de Relações Públicas, o mesmo considera não ser recomendável a ocupação do gabinete por uma terceira pessoa com base nos fundamentos invocados no despacho que anexa. -----

-----Nestes termos, e salvo melhor opinião, propõe que seja informada a ACAPO da possibilidade de o estágio ser efetuado após a trabalhadora Rosa Martins ser vacinada contra a COVID-19, dado que a mesma pertence a um grupo de risco. Mais informa que a mesma já está inscrita para esse efeito. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



*[Handwritten signature]*

-----**Deliberação n.º 3355/2021:**-----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----**9. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – GALP POWER, S.A.**-----

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 3260/2021, de 9 de abril, a informar que foi rececionada a seguinte fatura emitida pela Galp Power, S.A. relativa ao fornecimento de energia elétrica em média tensão, local: Bairro S. José, no período de 28/02 A 26/03/2021, Fatura com o n.º FT 1512/5005, emitida em 29/03/2021, com o seguinte valor 425,41 €.-----

-----Considerando:-----

----- - O despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção à deliberação do Conselho de Administração de 12/03/2021, registada com o n.º 2440, que anexa, e constante da deliberação registada com o n.º 2846.-----

----- - Que neste momento não existe valor disponível no compromisso relativo ao contrato, devido ao aumento dos consumos registados, largamente superiores aos valores previstos inicialmente;-----

----- - Que o novo contrato de fornecimento de energia elétrica em média tensão em regime de mercado livre para as instalações dos SMTUC celebrado com a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. foi assinado em 31/03/2021, ou seja, em data posterior ao período de faturação supra identificado;-----

----- - Que a prestação do serviço supra referenciada é imprescindível para os SMTUC prosseguirem a sua missão.-----

-----Solicita autorização para a realização de despesa no valor de 425,41 € e posterior assunção do respetivo compromisso.-----

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada na rubrica orçamental 02 02 01 02, com o n.º 2505.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3356/2021:**-----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos, face à fundamentação apresentada.**-----



*[Handwritten signature]*

-----10. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. – CONTA N.º 1398857208.-----

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 3267/2021, de 9 de abril, a informar que se encontram no serviço de contabilidade as seguintes faturas emitidas pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., no valor total de 2.964,51 €, correspondentes à conta 1398857208: -----

| DOCUMENTO                        | DATA DE EMISSÃO | VALOR C/ IVA | OBSERVAÇÕES                 |
|----------------------------------|-----------------|--------------|-----------------------------|
| Fatura n.º FT MV/532949423       | 04-12-2020      | 1.386,81 €   |                             |
| Nota crédito n.º NC 116/01060479 | 19-03-2021      | -397,98 €    | Ref. à fat. FT MV/532949423 |
| Nota crédito n.º NC 116/01064508 | 31-03-2021      | -0,66 €      | Ref. à fat. FT MV/532949423 |
| Fatura n.º FT MV/533871277       | 04-01-2021      | 1.386,21 €   |                             |
| Nota crédito n.º NC 116/01060481 | 19-03-2021      | -397,98 €    | Ref. à fat. FT MV/533871277 |
| Nota crédito n.º NC 116/01064510 | 31-03-2021      | 0,06 €       | Ref. à fat. FT MV/533871277 |
| Fatura n.º FT MV/535732304       | 04-03-2021      | 988,17 €     |                             |
|                                  | TOTAL           | 2.964,51 €   |                             |

-----De acordo com o procedimento em vigor, o Gabinete de Serviços de Informática (GSI) conferiu os duplicados dos documentos. -----

-----Mais informa que as faturas emitidas em 04/12/2020 e 04/01/2021 já tinham sido mencionadas na informação registada com o n.º 2390, da DAF, que foi objeto da deliberação registada no MGD com o n.º 2446, na reunião do Conselho de Administração de 12/03/2021. Através desta deliberação foi autorizada a despesa para outras faturas relativas à mesma conta. – Estas duas faturas aguardavam correção por parte da MEO, S.A.-----

-----Conforme se pode verificar na informação supra identificada e relativamente às faturas emitidas anteriormente, foi proferido pelo GSI o seguinte despacho em 02/03/2021, à informação registada em 11/12/2020, com o n.º 10420.-----

-----“Conta referente aos cartões de Internet, essencialmente para o Coimbra+. Já foi proposta abertura de novo procedimento e enviado Caderno de Encargos que engloba este e outros serviços de comunicações.”-----

-----Considerando que: -----



----- - Os documentos se encontram conferidos; -----

----- - Estas faturas foram emitidas ao abrigo do contrato celebrado com a MEO, S.A., resultante do concurso público com a Ref.<sup>a</sup> CP/1552/2018 a que corresponde a requisição n.º 219, com o compromisso n.º 287, sendo a mesma relativa ao componente C (em anexo), não tendo neste momento valor disponível; -----

----- - A atividade dos SMTUC ficaria seriamente comprometida sem a prestação de serviços de comunicações que está a ser assegurada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----

-----Solicita autorização para a realização da despesa no valor de 2.964,51 €, e posterior assunção do respetivo compromisso. -----

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com n.º 2508, na rubrica 02 02 09. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3357/2021:** -----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos, considerando a fundamentação apresentada.-**

-----**11. PROPOSTA DE AFETAÇÃO TRANSITÓRIA DE TRABALHADORES AO GABINETE DE PLANEAMENTO, CONTROLO E GESTÃO DA QUALIDADE (PGQ).** -----

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação conjunta dos Chefes de Divisão Administrativa e Financeira e de Serviços de Produção, registada sob o n.º 3269/2021, de 9 de abril, que se transcreve: -----

-----*O Gabinete de Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade (PGQ) tem como atribuições / competências:* -----

-----*Assegurar as competências aprovadas pela deliberação do Conselho de Administração, de 16/12/2014 (reg.º 12331), que procedeu à criação do Gabinete de Planeamento de Controlo de Gestão (PCG), e posteriormente pela deliberação do Conselho de Administração, de 14 de abril de 2016 (reg.º 3168), que aprovou as competências das unidades orgânicas da atual Estrutura Orgânica, publicitadas internamente pela Comunicação de Serviço n.º 6/2016, de 18 de abril, e ainda as aprovadas por deliberação do Conselho de Administração (reg.º 306, de 10/01/2017),*



Handwritten signature and initials.

publicitadas através da Comunicação Interna n.º 1/2017, de 19 de janeiro (reg.º 601), designadamente: -----

-----a) Identificar e apoiar as unidades orgânicas na procura e enquadramento de fontes de financiamento à atividade; -----

-----b) Apoiar a elaboração de candidaturas a programas de financiamento da atividade dos SMTUC, em articulação com o GEP e as restantes unidades orgânicas, coligindo a informação e documentação necessária e realizando as operações de submissão destas candidaturas às autoridades de gestão e respetivos programas; -----

-----c) Acompanhar a execução de candidaturas a programas de financiamento da atividade dos SMTUC, em articulação com o GEP e as restantes unidades orgânicas, coordenando ainda a monitorização dos projetos e a elaboração dos relatórios de execução; -----

-----d) Apoiar o GEP em termos de capacitação técnica, no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP); -----

-----e) No âmbito da Gestão da Qualidade, assegurar as competências da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), previstas na Estrutura Flexível dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), constante da Deliberação n.º 1199/2014 (Diário da República, 2.ª série — N.º 106 — 3 de junho de 2014), nomeadamente: -----

-----i. Planear, implementar, gerir e monitorizar o sistema de gestão da qualidade e executar o plano de auditorias ou ações que lhe sejam atribuídas segundo critérios de economia, eficácia e eficiência, evidenciando desvios e recomendando medidas preventivas e ações corretivas (II – 3.10). -----

-----E ainda: -----

-----a) Gerir, dinamizar e promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) com o objetivo de adequar o mesmo aos requisitos dos clientes e outras partes interessadas, mantendo a sua adequabilidade e atualização face aos normativos aplicáveis, nomeadamente; -----

-----b) Elaborar relatórios da qualidade relativos à revisão pela gestão do SGQ e promover reuniões periódicas para a sua análise; -----



- c) Participar na definição da política e objetivos da Qualidade; -----*
- d) Dinamizar e organizar a preparação do Manual da Qualidade e de todos os Procedimentos do SGQ; -----*
- e) Coordenar as atividades da Qualidade; -----*
- f) Coordenar a documentação, registos e fluxos de informação do SGQ; -----*
- g) Dinamizar a implementação e a melhoria contínua do SGQ propondo ações de melhoria no domínio da Gestão da Qualidade; -----*
- h) Dinamizar e desenvolver programas de ações preventivas e corretivas que evitem, tratem e previnam a ocorrência de não conformidades; -----*
- i) Dinamizar, em coordenação com os diversos serviços, a audição regular da satisfação dos clientes e analisar, tratar e divulgar os respetivos resultados; -----*
- j) Participar na calendarização e definição do tipo de auditorias internas e acompanhar os processos de auditoria interna e externa; -----*
- k) Assegurar a ligação externa em assuntos relacionados com o SGQ, nomeadamente com a Entidade Certificadora; -----*
- l) Dinamizar a comunicação interna nos aspetos relevantes do SGQ; -----*
- m) Identificar necessidades de formação e propor ações de formação na área da Qualidade; -*
- n) Interpretar normas, regulamentos e procedimentos da Qualidade; -----*
- o) Assegurar a consciencialização dos colaboradores para com os requisitos do cliente. -----*
- Tratando-se de um gabinete fundamental na estrutura orgânica destes Serviços Municipalizados, quer ao nível do planeamento e controlo de gestão, quer no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), tendo em consideração que o seu responsável está desligado do serviço desde o dia 1 de abril, encontrando-se aposentado com a efeitos a 1 de maio, e perante a necessidade de garantir a continuidade do seu funcionamento, procurou-se uma solução interna, nas áreas financeira e de produção, até estar concluído o procedimento concursal para admissão de um técnico superior para ocupação desse lugar. -----*



2  
[Signature]

-----Para o efeito, foram identificados e consultados os seguintes trabalhadores que, pelas funções que desempenham e pela sua formação, pudessem constituir uma equipa de trabalho para assegurar esta missão, para além das que desempenham, designadamente:-----

-----1. O Técnico Superior Paulo Jorge Vieira de Melo Pinto Lopes (n.º 1256), afeto à DSP, com responsabilidades na coordenação da área comercial; -----

-----2. O Técnico Superior Paulo Nuno Marques Nobre Machado (n.º 685), afeto à DAF, exercendo as funções de Tesoureiro e de coordenador do projeto de instalação do novo sistema de bilhética; -----

-----3. O Coordenador Técnico Fausto António Saraiva Santos (n.º 725), afeto à DSP, com responsabilidades na coordenação do Serviço de Estatística;-----

-----4. O Coordenador Técnico Marcelo Alves Moreira (n.º 603), afeto à DSP, com responsabilidades na coordenação do Setor de Controlo da Rede.-----

-----Para além destes elementos, identifica-se como essencial a integração da Licenciada em Economia Ana Teresa de Pinho Silva Geraldo, que se encontra a desempenhar funções no gabinete em questão, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).-----

-----Pelo exposto, propõe-se que:-----

-----1. Os trabalhadores referidos, muito embora se mantenham afetos às respetivas áreas e a desempenhar as suas funções, passem a integrar uma equipa que assegure transitoriamente, as competências e o funcionamento do Gabinete de Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade (PGQ), com entrada imediata em funções, face à necessidade de concluir no mais curto prazo o Relatório de Gestão e Contas 2020 e, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, preparar a auditoria externa de renovação, que ocorrerá em junho do corrente ano; -----

-----2. Face à ausência do Dr. Jaime Silva Pereira, seja designado como orientador do estágio da Licenciada em Economia Ana Teresa de Pinho Silva Geraldo, a Dr.ª Raquel Vizeu, Técnica Superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3358/2021: -----



-----Concordar com o proposto.-----

-----12. COLOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ATM JUNTO À PORTARIA DOS SMTUC.-----

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 3273/2021, de 9 de abril, que se transcreve:-----

-----1. Na sequência de instruções superiores, e através de ofícios datados de 03/03/2021, foram consultadas as 5 instituições bancárias com as quais os SMTUC trabalham sobre a possibilidade das mesmas instalarem uma máquina ATM junto à portaria destes Serviços.-----

-----Responderam as seguintes instituições:-----

-----a) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo – Informa que um técnico especializado vindo de Lisboa vai analisar o local. Logo que o técnico indique o dia e hora em que se deslocará a Coimbra, entrará em contacto connosco para solicitar autorização para deslocação ao local.-----

-----b) Banco Português de Investimento – informa das seguintes condições:-----

----- - Mensalidade de 400,00 + IVA;-----

----- - Custos de inicialização por conta do cliente;-----

----- - Contrato por prazo mínimo de 3 anos, renovável por períodos de 1 ano;-----

----- - Possibilidade de rescisão antecipada pelo Banco caso não estejam reunidas condições de exploração económica e/ou segurança;-----

----- - Garantia de existência de condições de segurança no local (alarme ligado a central ou vigilância permanente) a assegurar pelo cliente;-----

----- - Instalação depende da aprovação prévia das autoridades policiais (sem prejuízo desta, o banco reserva-se a não avançar com a instalação, caso as medidas exigidas não sejam economicamente ou operacionalmente acomodáveis);-----

----- - O cliente deve garantir o encaminhamento das comunicações do seu bastidor/RGE para o local da instalação e rede elétrica;-----

----- - O cliente deverá garantir habitáculo próprio para a retaguarda do equipamento;-----

-----Estas condições encontram-se ainda sujeitas por parte dos órgãos competentes do Banco BPI para o efeito.-----





-----c) Caixa Geral de Depósitos informa que em 14/07/2009 instalou uma ATM na portaria dos SMTUC. Em 2019 os SMTUC informaram que iriam realizar obras na portaria e não sendo estas compatíveis com a manutenção da ATM, foi acordada a sua retirada e posterior reinstalação. ----

-----A 29/01/2020 foram informados que as obras estariam concluídas, mas a pandemia e os sucessivos estados de emergência impediram o seu progresso normal, nomeadamente a realização de vistoria ao local por parte do Núcleo de Segurança Privada do Comando Distrital de Coimbra da Polícia de Segurança Pública. -----

-----A vistoria por parte da PSP é necessária para cumprimento do normativo de instalação/reinstalação de uma máquina ATM por qualquer entidade em Portugal. -----

-----Realizada a vistoria foi emitido parecer que recomenda um conjunto de adaptações ao espaço prévio à reinstalação da ATM.-----

-----A cópia do parecer da PSP foi disponibilizada aos SMTUC e a CGD aguarda nossa confirmação da realização das adaptações recomendadas para que possam prosseguir com a reinstalação da máquina.-----

-----Remete-se parecer da PSP sobre o registo de instalação de equipamentos dispensadores de notas de euro (ATM).-----

-----d) Millennium BCP – informa que na zona envolvente parece não haver condições que justifiquem o investimento por parte do banco, mas admitem que podem reavaliar a possível instalação desde que os SMTUC participem com pagamento das rendas variáveis a pagar ao banco, considerando escalões consoante a utilização, e que podem ser zero se atingir 6.000 ---- transações por mês. -----

O banco assumiria todos os custos de investimento na ATM, instalação, manutenção e comunicações e os SMTUC apenas a cedência de energia para a ATM. -----

-----O contrato seria por 1 ano com possibilidade de denúncia por qualquer das partes no final do período.-----

-----Em face das comunicações das diversas entidades, resulta que a instalação da ATM implicará sempre parecer da PSP, e que do mesmo decorre a necessidade dos SMTUC efetuarem as necessárias adaptações para instalação da máquina. -----



-----O Crédito Agrícola pretende ainda efetuar vistoria ao local e, portanto, nada diz sobre eventuais custos com a instalação do equipamento.-----

-----Tanto o BPI como o Millennium BCP indicam que a instalação do ATM implica o pagamento de rendas.-----

-----A Caixa Geral de Depósitos parece estar disponível para reinstalar o ATM desde que os SMTUC efetuem as necessárias adaptações às instalações.-----

-----Em face do exposto e com vista a optar por uma solução mais vantajosa para os SMTUC, deve ser solicitado um orçamento para as adaptações a efetuar na portaria, de acordo com o parecer da PSP.-----

-----Deve ser esclarecido junto da CGD se existirão outros encargos para os SMTUC, decorrentes da instalação do ATM, já que a mesma nada informa na sua comunicação.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3359/2021:**-----

-----**À DEM. Para avaliar e apresentar estimativa de custos de adaptação da portaria às recomendações constantes do parecer da PSP de 4 de junho de 2020, com vista à instalação se máquina ATM.**-----

-----**13. FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE TRABALHADORES E RENOVAÇÃO DE TÍTULOS HABILITANTE.**-----

-----Sobre o assunto em título, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 19/02/2021, registada com o n.º 1781, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação registada sob o n.º 3291, de 9 de abril de 2021, solicita que sejam reembolsadas as despesas decorrentes da renovação dos títulos habilitantes aos trabalhadores: Amílcar Augusto, n.º 865, no valor de 90,00 € (noventa euros) e Rui Ferreira, n.º 1270, no valor de 68,13 € (sessenta e oito euros e treze centimos).-----

-----Nestes termos, solicita autorização de despesa no valor de 158,13 € (cento e cinquenta e oito euros e treze centimos), para posterior reembolso das despesas com a renovação dos títulos habilitantes dos dois Agentes Únicos, cujos processos anexa.-----

-----A despesa com os encargos está cabimentada na rubrica 02 02 25, com o n.º 2509.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3360/2021: -----

-----**Autorizar a despesa.** -----

-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

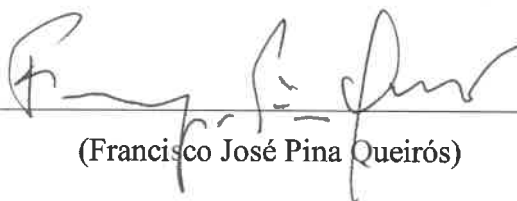
-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

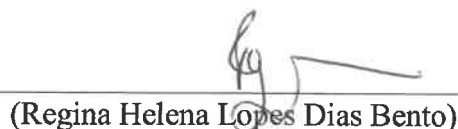
-----Às 17:40 horas, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração



(Regina Helena Lopes Dias Bento)



SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS E  
TRANSPORTES  
URBANOS E  
COIMBRA

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)